



# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2024

## TERMO ADITIVO DE PRAZO 02 AO CONTRATO Nº 066/2023



**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO 01 AO CONTRATO Nº 066/2023**

*Termo de Renovação ao contrato 066/2023, que celebram entre si, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BA e a Empresa J S ESTRUTURA METÁLICA LTDA, vinculado ao Pregão Presencial nº 005/2023 – SRP*

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figuram neste ato como coparticipantes o **FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, inscrito no CNPJ nº 30.986.880/0001-88, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, designada pelo decreto nº 632/2024, Thiane Santos Pereira Oliveira, portadora da Cédula de identidade nº 07.135.579-07, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 969.260.825-53, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua Pastor Freitas, nº 144, Bairro Centro, CEP: 45.615-000; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 328/2023, Rayssa Ibrann Oliveira Santos de Almeida, portadora da Cédula de identidade nº 1123527822, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF: 057.728.495-90, residente e domiciliada em Buerarema/BA, na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE BUERAREMA**, inscrito no CNPJ nº 15.497.098/0001-01, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 591, 1º Andar, Centro, CEP: 45.615-000 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, designado pelo decreto nº 327/2023, Wellington dos Santos Costa, portador da Cédula de identidade nº 0839270003, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF: 013.280.275-97, residente e domiciliado em Eunápolis/BA, na Avenida Belo Horizonte, nº 371, Jardim América I, CEP: 45.821-447, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **J S ESTRUTURA METÁLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.960.516/0001-89, com sede na Rua do Macon, s/nº Bairro Centro, na cidade de Coaraci/BA, CEP: 45.638-000, neste ato representada pelo Sr. Jeferson Carlos Silva de Lima, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 024.143.135-28 e portador da Carteira de Identidade nº 1135338965, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua 9, nº 79, Bairro Centro, na cidade de Buerarema/BA, CEP: 45.615-000, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, estão juntos e acertados para celebrarem o presente Termo Aditivo de Renovação do contrato de realização de manutenção de prédios públicos da sede



e distritos do Município de Buerarema/BA, referente ao Pregão Presencial nº 005/2023 – SRP, dentro das cláusulas e condições que se seguem:

---

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

---

1.1. O presente termo tem por objeto a renovação do contrato nº 066/2023, celebrado em 10 de Maio de 2023, com a finalidade de realização de manutenção de prédios públicos da sede e distritos do Município de Buerarema/BA, conforme as condições e especificações do contrato original.

---

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

---

2.1. Em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência do contrato original fica prorrogado até 31/12/2025 a contar de 02/12/2024, em virtude da continuidade do serviço contratado, sendo este de natureza continuada e necessário para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais.

2.2. O novo prazo de vigência será até 31/12/2025.

---

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO VALOR

---

3.1. O valor inicialmente contratado não será reajustado, pois ainda se mostra compatível e vantajoso com o praticado no mercado.

3.2. O valor da renovação contratual será o mesmo inicialmente contratado de R\$ 1.754.138,19 (um milhão setecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e dezoito reais e dezenove centavos)

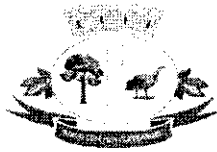
---

#### CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA PARA A PRORROGAÇÃO

---

A manutenção dos prédios públicos da sede e distritos do Município de Buerarema/BA reveste-se de caráter essencial e de continuidade, visto que envolve a conservação das instalações físicas necessárias para o funcionamento de serviços administrativos e serviços essenciais à população. Os contratos de manutenção predial têm como objetivo assegurar que as condições de segurança, acessibilidade e funcionalidade dos prédios públicos sejam mantidas, permitindo o atendimento adequado às demandas da população e garantindo que as estruturas não apresentem riscos para seus usuários.

O Município de Buerarema possui diversos prédios públicos distribuídos entre a sede e os distritos, que são utilizados para diversos fins, como serviços de saúde, educação, assistência social, segurança pública, entre outros. A manutenção regular é imprescindível para garantir o bom estado dessas edificações, evitando a deterioração e prevenindo possíveis danos que possam afetar o funcionamento dos serviços prestados à comunidade.



A renovação deste contrato é justificada pela natureza continuada dos serviços de manutenção, que são imprescindíveis para a preservação e operação eficiente das instalações públicas, de modo a assegurar a continuidade dos serviços prestados à população, sem interrupções que possam comprometer a prestação de serviços essenciais. A execução dessas atividades deve ocorrer de forma contínua, sem solução de continuidade, pois a falta de manutenção preventiva pode ocasionar sérios prejuízos à estrutura dos imóveis, ao bem-estar de seus usuários e, em última análise, ao bom funcionamento da administração pública municipal.

Além disso, a renovação do contrato visa à continuidade das atividades de manutenção em diversas unidades públicas localizadas tanto na sede quanto nos distritos, permitindo o cumprimento das obrigações legais do Município, além de assegurar a segurança, a saúde e o conforto de todos os usuários dessas instalações. A não renovação do contrato ou a interrupção do serviço acarretaria a perda de eficiência na administração pública municipal, afetando a qualidade dos serviços oferecidos à população e aumentando os custos futuros com reparos emergenciais.

Dessa forma, a renovação do contrato de manutenção predial é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados, alinhando-se ao interesse público e às necessidades da comunidade.

---

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

---

#### CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

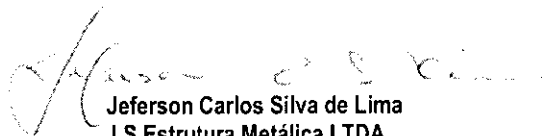
6.1. As partes signatárias deste Termo de Renovação mantem o Foro da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

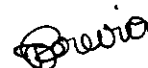
Buerarema, 02 de Dezembro de 2024



Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira  
Prefeito  
Contratante



Jeferson Carlos Silva de Lima  
J S Estrutura Metálica LTDA  
Contratada





*Thaiane*  
Thaiane Santos Pereira Oliveira  
Secretária de Educação  
Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto

*Rayssa*  
Rayssa Ibrani Oliveira Santos de Almeida  
Secretária de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde

*Wellington*  
Wellington dos Santos Costa  
Secretário de Assistência Social  
Fundo Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

*OT*  
\_\_\_\_\_  
CPF: 043 804 905-56

*Melles*  
\_\_\_\_\_  
CPF: 904 305.655-34



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J S ESTRUTURA METALICA LTDA**  
**CNPJ: 46.960.516/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:17:21 do dia 09/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2025.

Código de controle da certidão: **3A94.301B.2C8B.BA9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20244662268**

RAZÃO SOCIAL	
<b>J S ESTRUTURA METALICA LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	<b>46.960.516/0001-89</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/10/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Coaraci**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
AV. JURACY MAGALHÃES, 244  
CENTRO - COARACI - BA CEP: 45638-000  
CNPJ: 14.147.474/0001-75

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000210/2024.E

Nome/Razão Social: **J S ESTRUTURA METÁLICA LTDA**  
Nome Fantasia: **J S ESTRUTURA METÁLICA**  
Inscrição Municipal: **307223** CPF/CNPJ: **46.960.516/0001-89**  
Endereço: **RUA DO MAÇON, S/N**  
**CENTRO COARACI - BA CEP: 45638-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 30/10/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **29/12/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9600010237440000007468060000210202410300**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://coaraci.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.960.516/0001-89  
**Razão Social:** J S ESTRUTURA METALICA LTDA  
**Endereço:** RUA DO MACON SN / CENTRO / COARACI / BA / 45638-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

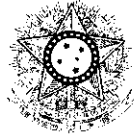
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/11/2024 a 21/12/2024

**Certificação Número:** 2024112204405880841860

Informação obtida em 02/12/2024 17:16:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J S ESTRUTURA METALICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.960.516/0001-89

Certidão nº: 47852086/2024

Expedição: 09/07/2024, às 16:21:56

Validade: 05/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J S ESTRUTURA METALICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.960.516/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano XII - Edição nº 01609 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**

**Imprensa oficial Favorece a  
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
70EE5B18516CAC876A3BA3F325447089

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- DECRETO 22 DE CREDITO ORCAMENTARIO E SUPLEMENTAR.
- DECRETO 23 CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO 01 AO CONTRATO Nº 066/2023
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 02 AO CONTRATO Nº 118A/2023.  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 02 AO CONTRATO Nº 118A/2023.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 01 CONTRATO Nº 106/2023.
- TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO 01 AO CONTRATO 002/2024.
- TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO 01 AO CONTRATO 069/2024
- TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO 01 AO CONTRATO 067/2024
- TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO 01 AO CONTRATO 098/2023
- TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO 01 AO CONTRATO 144/2023.
- EDITAL Nº 02-2024- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - AUDIOVISUAL
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 01 AO CONTRATO Nº 020/2024

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
70EE5B18516CAC876A3BA3F325447089

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CANGALHO DE SER DANTAS, CONSULADO DE VIVERACEI

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO 01 AO CONTRATO Nº 066/2023 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – SRP

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – J S ESTRUTURA METÁLICA CNPJ: 46.960.516/0001-89 – **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços comuns de engenharia visando a manutenção de prédios, vias e logradouros públicos da sede e distritos do Município de Buerarema/Ba; Data do Termo Aditivo: 02/12/2024; Prazo do Termo Aditivo: 31/12/2025. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema/BA, 02 de Dezembro de 2024 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000  
Buerarema - Ba. - CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DCA962EEA2F69A2E98AAC86D38B77593